

RELATÓRIO QUADRIMESTRAL REFERENTE AO DECRETO MUNICIPAL 48/2017

RELATÓRIO REFERENTE AOS MESES DE

SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2022

1. IDENTIFICAÇÃO UNIDADE EXECUTORA

Unidade Executora/Razão Social Associação Programa de Mãos Estendidas			C.N.P.J. 11.891.829/0001-48
Endereço Rua José Aissum 829 Parques dos Bandeirantes		(DDD) Telefone/Fax (16) 3236 1709	
Cidade Ribeirão Preto	UF SP	CEP 14.090-370	E-mail Institucional pmesecretaria02@gmail.com
Nome do responsável pela Unidade Elcio Carlos Beletti Filho			
C.P.F. 411.385.398-30		Data de Nascimento 19.05.1997	
R.G. /Órgão expedidor. 49.779.800-1 / SSP-SP	Cargo Presidente	E-mail do responsável e.beletti@outlook.com	
Endereço completo R. Zilda de Souza Rizzi, 751, Apto.11, Bloco B, Torre 1 – Jardim Interlagos		CEP 14.093-010	(DDD) Tel./Celular do Responsável (16) 99173 5748

2. IDENTIFICAÇÃO UNIDADE MANTENEDORA (quando houver)

Unidade Mantenedora/Razão Social			C.N.P.J.
Endereço		(DDD) Telefone/Fax	
Cidade	UF	CEP	E-mail Institucional
Nome do responsável pela Unidade			
C.P.F.		Data de Nascimento	
R.G. /Órgão expedidor. /	Cargo	E-mail do responsável	
Endereço completo		CEP	(DDD) Tel./Cel do Responsável

3. FINALIDADES ESTATUTÁRIAS E/OU INSTITUCIONAIS

Descrever sobre as finalidades estatutárias e/ou institucionais da Unidade e como esta vem historicamente executando-as.

A Associação Programa de Mãos Estendidas tem como finalidades estatutárias:

1. Promover o princípio da igualdade tal como consagrado na Convenção dos Direitos Humanos, na Constituição da República Brasileira e em outros documentos e tratados nacionais e artigo 2º internacionais que garantam a dignidade da pessoa humana e a igualdade de gênero;

2. Desconstruir e eliminar todas as formas de discriminação, assim como todas as formas de violência contra as mulheres, exclusão social e violência com base no gênero, na etnia, na nacionalidade, na orientação sexual, na diversidade funcional e na idade, entre outros aspectos, como a violência doméstica e familiar;
3. Combater a pobreza e a precariedade, bem como outras vulnerabilidades sociais impeditivas do usufruto e exercício de direitos fundamentais;
4. Construir referenciais de informação, formação, de avaliação e de intervenção que concorram para a implementação de medidas efetivas de combate a todas as formas de discriminação, exclusão social e violência enunciadas no item anterior;
5. Desenvolver e publicar estudos científicos e outros textos de natureza pedagógica e organizar eventos acadêmicos, pedagógicos e de raiz cultural, social e artística, com vistas a produzir e a disseminar conhecimento sobre as questões da igualdade de gênero;
6. Construir e desenvolver redes e grupos de trabalho, em nível nacional e internacional, no sentido da partilha e da troca de boas práticas em matéria de igualdade de gênero;
7. Mobilizar a sociedade civil para o envolvimento em ações e projetos individuais e coletivos que visem a promoção da igualdade de gênero nas suas diferentes vertentes;
8. Contribuir para o desenvolvimento de políticas públicas promotoras da igualdade de gênero, fortalecendo o debate sobre questões de gênero junto à rede de atendimento local, promovendo reuniões ampliadas, grupos, rodas de conversa e palestras;
9. Articular com os órgãos de comunicação social apoiando a difusão de narrativas midiáticas que fomentem a igualdade de gênero nas suas diferentes vertentes;
10. Apoiar e realizar pesquisas em temas ligados à saúde, além de administrar e manter hospitais, clínicas e centros de referência em saúde e promover a assistência à saúde;
11. Promover os direitos à saúde e prestar assistência à comunidade para o exercício desses direitos;
12. Ofertar orientação e atendimento psicológico, psiquiátrico e jurídico a crianças, adolescentes, adultos e idosos, sendo certo que, no caso deste último atendimento, será apenas e tão somente orientação, não sendo permitido qualquer ajuizamento de ações;
13. Elaborar, executar e/ou viabilizar projetos para a promoção da saúde, do desenvolvimento sustentável e da cidadania empresarial na área da saúde;
14. Promover a educação na área da saúde, por meio da difusão de conceitos, direitos e práticas de saúde para crianças, jovens, adultos e idosos para uma vida mais saudável;
15. Desenvolver e/ou apoiar o desenvolvimento de estudos e pesquisas científicas nas áreas de medicina comunitária, social, ambiental, entre outras;
16. Colaborar com entidades públicas, privadas e o terceiro setor no planejamento e execução de projetos nas áreas de saúde, sanitária e de sustentabilidade;
17. Apoiar e participar da elaboração de políticas públicas e de projetos de lei que envolvam temas de saúde e sustentabilidade;
18. Promover ações em defesa do direito à informação e acesso à saúde;
19. Elaborar, executar e/ou viabilizar projetos em áreas que abrangem de forma ampla os conceitos de saúde, bem-estar e desenvolvimento do ser humano, tais como segurança alimentar, higiene, consumo, entomologia e patrimônio cultural em saúde da população;

20. Apoiar e realizar projetos de educação para o empreendedorismo;
21. Ofertar atendimento psicossocial às mulheres vítimas de violência doméstica, através de ações de acolhida, grupos, visitas domiciliares e encaminhamentos para a rede de serviços do município;
22. Ofertar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para as famílias atendidas, visando a convivência, o diálogo, a sensibilização para questões da comunidade, o empoderamento e a autonomia;
23. Promover ações e projetos que combatam a inacessibilidade ou a acessibilidade limitada à educação, à saúde e à participação cultural, assistência social, cívica e política de pessoas e grupos socialmente vulneráveis, como as crianças e jovens em risco, as mulheres, refugiados/as, portadores/as de deficiência, idosos/as, trabalhadores/as do sexo, vítimas de tráfico, pessoas lésbicas, gays, bissexuais, trans e intersexo (LGBTI), as comunidades imigrantes entre outras;
24. Realizar ações que visem a reconstrução de projetos de vida junto às pessoas acompanhadas pelos projetos;
25. Oferecer atendimento psicossocial às crianças, adolescentes, adultos e idosos que estejam inseridos em núcleos familiares violentos em atendimento no PME, através de ações de acolhida, grupos, visitas domiciliares e encaminhamentos para a rede de serviços do município;
26. Promover ações de educação continuada e de sensibilização junto aos agressores de mulheres e crianças, através da realização de grupos na sede do PME e nos presídios;
27. Criar/implementar serviços e estruturas de atendimento e apoio a pessoas e a grupos com especial vulnerabilidade, suas famílias e pessoas significativas;
28. Apoiar mulheres em situação de vulnerabilidade socioeconômica para que tenham acesso aos programas de transferência de renda, benefícios previdenciários, cursos e capacitações voltados à geração de renda, com vistas a promover sua autonomia financeira e o desenvolvimento de suas potencialidades;
29. Ser o elo entre as pessoas atendidas pelos programas e empresas que possam contratá-las, gerando trabalho e renda, por meio da inserção destas pessoas no mercado de trabalho;
30. Estimular as diferentes formas de intercâmbio, interajuda e solidariedade, inclusive financeira, entre os associados, contribuindo para a circulação de informações, a consolidação e o diálogo com instituições similares de outros países e a informação sobre a atuação de agências governamentais e multilaterais de cooperação para o desenvolvimento;
31. Despertar no coletivo do PME o interesse e o envolvimento com assuntos de relevância local, favorecendo sua organização e a proposição de melhorias junto à realidade social, política, cultural e econômica das mulheres e suas comunidades;
32. Criar espaços de participação e integração entre as famílias das pessoas atendidas, colaborando para a criação de uma rede de apoio mútuo e de cooperação;
33. Incentivar e promover ações e políticas de gestão e assistência técnica de maneira permanente, planejada e continuada, na perspectiva da defesa e garantia de direitos, promoção da cidadania e enfrentamento das desigualdades sociais, profissionalização, geração de renda das famílias atendidas, tudo alinhado com os objetivos, princípios e diretrizes da Política Pública de Assistência Social e também junto às Políticas de Assistência Social, Saúde, Educação, Esporte, Cultura, Turismo, Educação, Habitação, Lazer e Meio Ambiente;
34. Buscar resoluções junto às esferas administrativas e judiciais para a proteção e a defesa de interesses coletivos das mulheres da comunidade;
35. Desenvolver e executar Programas de Educação Continuada em cursos “Lato Sensu” e “Stricto Sensu” nas áreas de atuação do PME;

36. Oferecer estágios para alunos de cursos técnicos, profissionalizantes, graduação, pós-graduação e correlatos sobre a temática de atuação da instituição;
37. Integrar as atividades do PME junto à Universidades, Faculdades de Educação Superior, Institutos, escolas de educação básica (ensino fundamental e médio), bem como escolas de formação técnica e profissionalizante, através do estabelecimento de Termo de Cooperação Técnica;
38. Criar mecanismos de monitorização informal de análise da violência, realizando pesquisas e outros tipos de captação de informação;
39. Gerir, assessorar, realizar consultorias, gerenciamento, conservação e manutenção de escolas municipais, estaduais e federais, bem como centros de educação infantil;
40. Socializar estudos, informações técnicas e legais junto aos órgãos públicos, empresas e terceiro setor que possam apresentar soluções alternativas de enfrentamento à violência de gênero e a formação crítica de grupos específicos, incluindo capacitação de gestores, trabalhadores e lideranças populares;
41. Elaborar projetos de captação de recursos visando a implementação dos objetivos da entidade e de outras Organizações do Terceiro Setor;
42. Fortalecer o debate sobre convênios, parcerias e contratos de gestão nas áreas de atuação do PME;
43. Promover o intercâmbio entre as organizações que buscam a ampliação do campo da cidadania, a constituição e expansão dos direitos fundamentais, a justiça e a consolidação de uma democracia participativa;
44. Consolidar a identidade das Organizações do Terceiro Setor municipais e regionais, afirmando a sua autonomia face ao Estado, aos partidos políticos, às Igrejas e aos movimentos populares, por meio de consultoria e assessoria, traçando estratégias para sua atuação e busca de recursos para sua manutenção;
45. Defender os interesses comuns de seus associados;
46. Combater todas as formas de discriminação racial, étnica e de gênero, enquanto obstáculos à construção da cidadania e à constituição dos direitos fundamentais;
47. Ser um instrumento de expressão, em âmbito municipal e regional, nacional e até internacional, das contribuições e propostas, opiniões e alternativas das Organizações do Terceiro Setor, frente ao desafio do desenvolvimento;
48. Promover a democratização do acesso a bens culturais, bem como oferecer atividades de fruição, experimentação e capacitação cultural;
49. Observar, acompanhar e apontar para a sociedade ações e práticas adotadas de forma contrária ou que infrinjam princípios éticos e legais, dentro do escopo de atuação e finalidades da Associação;
50. Realizar projetos e parcerias nas áreas de educação, cultura e saúde, conforme definidos em lei, com vistas à promoção da saúde e da sustentabilidade;
51. Prestar serviços de consultoria e assessoria a entes públicos ou privados, destinados a promover melhorias na gestão das áreas de Assistência Social, Saúde, Educação, Esporte, Cultura, Turismo, Educação, Habitação, Lazer e Meio Ambiente

4. IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS (obs.: para cada serviço, programa, projeto ou benefício, deverá ser preenchido um quadro específico).

4.1 TIPOLOGIA

- Proteção Social Básica**
- Proteção Social Especial Média Complexidade**
- Proteção Social Especial Alta Complexidade**

- () Assessoramento
() Defesa e Garantia de Direitos

4.1.1 Nome do Serviço

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

4.1.2 Endereço do Serviço

Rua José Aissum 829, Parque Bandeirantes - Ribeirão Preto/SP

4.2 DESCRIÇÃO

Conforme definição do Ministério da Cidadania, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) compõe a rede de Proteção Básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) sendo definido como um conjunto de serviços realizados em grupos, de acordo com cada ciclo de vida, e que busca complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Além disso, o SCFV fortalece as relações familiares e comunitárias e promove a integração e a troca de experiências entre os participantes, valorizando o sentido de vida coletiva. É realizado por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF). É visto como forma de atuação social planejada a fim de que as atividades motivem suas usuárias na construção e reconstrução de suas histórias e vivências, desde as experiências individuais até as coletivas e familiares.

4.3 PÚBLICO ALVO

O serviço atende adultos de 30 a 59 anos, do gênero feminino, sendo prioritária a participação de usuárias encaminhadas pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), com ênfase para as seguintes condições:

- Adultos(as) pertencentes a famílias beneficiárias de programas de transferências de renda;
- Adultos(as) em situação de isolamento social;
- Adultos(as) com vivência de violência e, ou negligência;
- Adultos(as) com defasagem escolar;
- Adultos(as) vítimas e, ou vinculados a programas de combate à violência e exploração sexual;
- Adultos(as) em situação de vulnerabilidade em consequência de deficiências.

4.4 CAPACIDADE DE ATENDIMENTO

O serviço tem capacidade para atender até 40 (quarenta) usuárias, na faixa etária de 30 a 59 anos na Sede do PME sendo proposto semanalmente um grupo de Qualidade de Vida e/ou Formação de Cidadã.

4.5 NÚMERO DE USUÁRIOS ATENDIDOS

Descrever o número de indivíduos que foram atendidos mensalmente, considerando a média dos meses.

Setembro: 06 usuárias

Outubro: 11

Novembro: 16

Dezembro: 16

4.6. OBJETIVOS

Não houve alteração dos objetivos descritos no Plano de Ação anterior, sendo:

a) Objetivo Geral:

Promover o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, através da oferta de um espaço de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade e solidariedade. Diante do contexto da pandemia, as ações serão realizadas estrategicamente para manter os vínculos e atividades com os usuários, prezando pelos cuidados e orientações necessários.

b) Objetivos Específicos:

- Contribuir para a ampliação do universo informacional, artístico e cultural, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades para novos projetos de vida das usuárias, propiciando sua formação cidadã e detectando necessidades e motivações, habilidades e talentos e vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social;
- Desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo;
- Possibilitar o reconhecimento do trabalho e da formação profissional como direito de cidadania e desenvolver conhecimentos sobre o mundo do trabalho e competências específicas básicas e contribuir para a inserção, reinserção e permanência das usuárias no sistema educacional, no mundo do trabalho e no sistema de saúde básica e complementar;
- Contribuir para o desenvolvimento da autonomia e protagonismo social das usuárias; ampliando seu espaço de atuação para além do território.

4.7 CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Objetivos Específicos	Descrição das Atividades
Copiar os objetivos citados acima	Elencar as atividades que foram realizadas para alcançar cada um dos objetivos deste Serviço.
<ul style="list-style-type: none"> • Contribuir para a ampliação do universo informacional, artístico e cultural, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades para novos projetos de vida das usuárias, propiciando sua formação cidadã e detectando necessidades e motivações, habilidades e talentos e vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social; 	<ul style="list-style-type: none"> - Oficinas de Qualidade de Vida, realizadas todas as quintas-feiras na Sede do PME; - Visitas Domiciliares; - Atendimentos Individuais; - Passeios Externos; - Entrega de Cestas Básicas dependo da vulnerabilidade das mulheres atendidas; - Entrega de Kits de alimentos como legumes e verduras; - Cursos e Capacitações voltando para a defesa da Mulher e seu empoderamento.
<ul style="list-style-type: none"> • Desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo; 	<ul style="list-style-type: none"> - Oficinas de Qualidade de Vida, realizadas todas as quintas-feiras na Sede do PME; - Visitas Domiciliares; - Atendimentos Individuais; - Passeios Externos; - Entrega de Cestas Básicas dependo da vulnerabilidade das mulheres atendidas; - Entrega de Kits de alimentos como legumes e verduras;

	- Cursos e Capacitações voltando para a defesa da Mulher e seu empoderamento.
<ul style="list-style-type: none"> • Possibilitar o reconhecimento do trabalho e da formação profissional como direito de cidadania e desenvolver conhecimentos sobre o mundo do trabalho e competências específicas básicas e contribuir para a inserção, reinserção e permanência das usuárias no sistema educacional, no mundo do trabalho e no sistema de saúde básica e complementar; 	<ul style="list-style-type: none"> - Oficinas de Qualidade de Vida, realizadas todas as quintas-feiras na Sede do PME; - Visitas Domiciliares; - atendimentos Individuais; - Passeios Externos; - Entrega de Cestas Básicas dependo da vulnerabilidade das mulheres atendidas; - Entrega de Kits de alimentos como legumes e verduras; - Cursos e Capacitações voltando para a defesa da Mulher e seu empoderamento.
<ul style="list-style-type: none"> • Contribuir para o desenvolvimento da autonomia e protagonismo social das usuárias; ampliando seu espaço de atuação para além do território. 	<ul style="list-style-type: none"> - Oficinas de Qualidade de Vida, realizadas todas as quintas-feiras na Sede do PME; - Visitas Domiciliares; - atendimentos Individuais; - Passeios Externos; - Entrega de Cestas Básicas dependo da vulnerabilidade das mulheres atendidas; - Entrega de Kits de alimentos como legumes e verduras; - Cursos e Capacitações voltando para a defesa da Mulher e seu empoderamento.

4.8 METAS

70 % da meta foi alcançada.

4.9 RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS

Descrever quais foram os recursos humanos envolvidos no desenvolvimento deste Serviço.

NOME	CARGO/FUNÇÃO	VÍNCULO	HORAS SEMANAIS
Marcia Fernandes Pieri	Coordenadora	Prestação de Serviços	30 h
Giovanna Fernandes Pieri Beletti	Psicóloga	Serviço Voluntário	20 h
Alexandra A. C. do Nascimento	Assistente Social	Prestação de Serviços	20 h
Beatriz Silva Santoro	Facilitadora de Oficina	Prestação de Serviços	16 h
Formularh Serviços Gerais	Serviços gerais	Prestação de Serviços	12h
Consult Escritório de contabilidade	Técnico em Contabilidade	Prestação de Serviços	20h

OBS: Em caso de vacância de cargo no mês de referência do Relatório favor informar abaixo:

4.10 ARTICULAÇÃO COM A REDE SOCIOASSISTENCIAL E INTERSETORIAL

Descrever se este serviço realizou ações em conjunto com a rede socioassistencial e intersetorial. Participação em reuniões no CMAS, Reuniões na Defensoria da Mulher, Articulação com Crass, Creas, Semas, e Organizações não Governamentais, Rede de Saúde, Mesa Brasil.

4.11 FORMA DE PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS

Elaboração: A elaboração das ações (temas dos grupos) pautada nas ideias e diagnósticos da equipe multidisciplinar, em parte foram direcionadas pelas próprias usuárias. A partir de cada grupo realizado, as

facilitadoras expõem para equipe multidisciplinar assuntos de interesse dentro do objetivo geral/principal do grupo, destaca no desenvolvimento do grupo. Juntamente com a percepção da necessidade das usuárias, e mesmo com apontamento e indicação de interesse das usuárias, as facilitadoras planejam e também inserem no conteúdo reflexões para alcançar os objetivos da ação.

Execução: Diante do levantamento dos temas e assuntos de interesse, os facilitadores de oficina com a equipe técnica, fizeram o planejamento das atividades do mês. Cabe mencionar que a cada semana o(a) facilitador(a) de cada grupo preenche o instrumental de planejamento padrão da OSC e nele estabelece como será a abertura da atividade, a tarefa do dia e a síntese/moral do encontro.

Avaliação: No instrumental citado anteriormente há um campo específico para a avaliação de cada encontro (pontos positivos, negativos, participação das usuárias). Para além deste instrumental, cuja avaliação é feita pelos facilitadores, e pelas usuárias, será aplicada uma avaliação *online*, com periodicidade bimestral, visando obter um *feedback* das participantes.

Monitoramento: À medida que as participantes vão apontando, durante os grupos, seus pontos de interesses, demandas e dificuldades, estes são levados até a equipe técnica para que o monitoramento aconteça, com os direcionamentos e encaminhamentos cabíveis.

4.12 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

No desenvolvimento das ações, o PME mantém escriturado, através de instrumental específico, o registro do ingresso da usuária no SCFV, no qual são anexadas às frequências e participação nos grupos, atendimentos das técnicas de referência, visitas domiciliares, acompanhamento das ações, orientação jurídica. O planejamento semanal das atividades serve como parte, **a priori**, do modo como a equipe manterá a qualidade do serviço e estará em constante avaliação das propostas desenvolvidas em grupo, uma vez que tais práticas melhoram e mantém a organização das atividades, os eixos de discussão e os temas a serem trabalhados.

Os instrumentais (listas de presenças, relatórios da atividade em grupo, de cada usuária juntamente com os PAIF's, verificação e discussão de caso e reunião de equipe...) são meios de monitoramento e avaliação que revelam sobre os indicadores e resultados esperados. Dessa forma, o serviço mantém a qualidade do atendimento e o foco principal das ações demandadas; aplicação de avaliação quantitativa através de questionário semiestruturado de periodicidade bimestral, de preenchimento individual de cada usuária é igualmente, ferramenta para construção desses dados. A avaliação formal através de instrumental 'entrevista semiestruturada' foi aplicada no mês de outubro / 2022. A utilização do WhatsApp foi requerida pela maioria das usuárias como forma de manter o contato entre elas e entre a Instituição ativo, e considerando que é uma ferramenta prática e que ajuda alcançar todas as usuárias, comunicando, motivando, convidando e preparando-as para cada atividade foi criado novo Grupo de WhatsApp intitulado SCFV 2022.

A equipe técnica faz contato individualmente com cada usuária para realização do PAF e visitas domiciliares.

5. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da instituição, declaro sob as penas da lei, que as informações prestadas neste documento são expressão da verdade e possuem Fé Pública.

Ribeirão Preto, 10 de janeiro de 2023.



Elcio Carlos Beletti Filho
Presidente
Programa de Mãos Estendidas



Assistente Social
CRESS 33199/SP